Câmara Municipal de Rio Branco
47
DILEGIS
Estado do Acre

LEI MUNICIPAL Nº 2.547 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Altera a Lei Municipal n° 2.512, de 7 de fevereiro de 2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei Municipal n° 2.512, de 7 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** .....

I - .....

III - Secretários Municipais - R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13.936 DE 03/01/2025
Pág. Nº: 74